



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000 - CECAP

Fone: (15) 3259-8400 – CEP 18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 27.160, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre a realização da 1ª Conferência Municipal da Pessoa Idosa de Tatuí.”

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.156, de 5 de abril de 1990, e em conjunto com a Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política dos Direitos da Pessoa Idosa no município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 30 de maio 2025, tendo como tema central: *“Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação”*.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência Municipal da Pessoa Idosa correrão por conta de dotação própria do orçamento do Fundo Municipal da Pessoa Idosa (FMPI).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 22 de abril de 2025.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

NATIVA QUEDEVEZ DE SOUZA
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 22/04/2025.
Neiva de Barros Oliveira.